



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

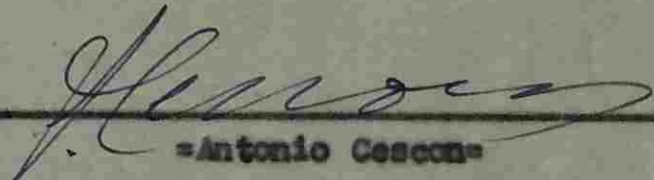
Nº

LEI Nº 585 de 22 de MAIO de 1961

ANTONIO CESCCH, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica revogada a lei n. 530 de 27 de Abril de 1960, que au-
torisa o Chefe do Executivo a ceder, pelo prazo de 10 (dez)
anos, ao Clube Atletico Internacional deste municipio, o
Estadio Municipal "Antonio Goulart Marmo".
- Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Maio de 1961.


-Antonio Cescch-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Maio de
1961.


-Fausto Oliveira-
-Secretario da Prefeitura-